



**PORTARIA SEMAD Nº 120/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013; **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado protocolado na Secretaria de Administração sob nº 171/2020 de 10 de fevereiro de 2020, **CONSIDERANDO**, o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFERIR**, o pedido de pagamento de férias proporcionais a 03 (três) meses referente ao exercício de 2016, do Servidor Público Municipal, Sr. **ÊNIO RENATO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula Funcional nº 90.079-6, titular do cargo de Fotográfico, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica.

**Art. 2º- DETERMINAR**, que o **DEPARTAMENTO PESSOAL** efetue o pagamento no valor de R\$ 383,33 (trezentos e oitenta três reais e trinta e três centavos), em parcela única, referente a férias proporcionais a 03 (três) meses referente ao exercício de 2016, ao Sr. **ÊNIO RENATO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula Funcional nº 90.079-6, titular do cargo de **FOTOGRAFICO**.

**Art. 3º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as necessárias anotações na ficha funcional do servidor, bem como a implantação dos valores em folha de pagamento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2020.

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**  
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA 19 / 03 / 2020  
Funcionário